

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 378/2013, de 06 de março de 2013

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, referente 1º Bimestre (janeiro e fevereiro) do Conselho Municipal de Educação do Município de Indianópolis, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 378/2013, de 06 de março de 2013.

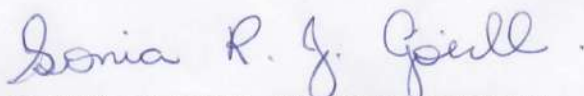
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 12 de abril de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas referente ao 1º Bimestre da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. Conselho Municipal de Educação – CME, do Município de Indianópolis, Estado do Paraná.

Art.2º - Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 12 de abril de 2022.



SONIA REGINA JASPER GOERLL
Presidente